



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0385/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2019, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER A DEMANDA DA 9ª SDP - SUBDIVISÃO POLICIAL DE MARINGÁ, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA ADÍLIA COMÉRCIO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

PROTOKOLO nº 16.190.665-4

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, CEP 80.250-000, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **Pedro Luiz H. Stonoga - Cel**, inscrito no CPF nº 844.287.247-72, portador da carteira de identidade nº 053.918.373-1/MD, nomeado pelo Decreto nº 1565 de 05 de junho de 2019.

CONTRATADO: **ADÍLIA COMÉRCIO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.853.281/0001-49, com sede na Rua Francisco Alves Peixoto Gomide, 354, bairro Vila Honorina, Agudos/SP, CEP: 17.120-000, neste ato representado por **José Dionísio Franco**, RG nº 7.858.314-7 SSP/SP e CPF nº 802.533.778-20, residente e domiciliado na Rua Nicolas Moreno Munhoz, 2-50, bairro Jardim Contorno, Bauru/SP, CEP: 17.047-230.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **CORREÇÃO e PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 0038/2019, nos termos da sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO

Fica alterada a Clausula Oitava do contrato:

Onde se lê:

*“O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados de 01/03/2019 a 29/02/2020,”*

Leia-se:

*“O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados de 01/03/2019 a 28/02/2020,”*



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0385/2019

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a partir de 29/02/2020 até 27/02/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Fica mantido o valor diário do contrato, que é de **R\$ 1.887,98** (mil e oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), perfazendo para o período de 12 (doze) meses o valor de **R\$ 689.112,70 (seiscentos e oitenta e nove mil, cento e doze reais e setenta centavos)**, ressalvado o direito de reajustamento/repactuação prevista no contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS

As despesas deste termo aditivo correrão à conta da **Dotação Orçamentária: 3917.06.421.13.6383 - Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fontes 100, 101 e/ou 113.**

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, de de 2.019.

Pedro Luiz H. Stonoga - Cel
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução nº 065/2018 - SESP

JOSE DIONISIO

FRANCO:80253377820

Assinado de forma digital por JOSE

DIONISIO FRANCO:80253377820

Dados: 2019.12.20 18:01:50 -03'00'

José Dionisio Franco
ADILIA COMÉRCIO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:

MARCO HENRIQUE
LEMOS

Assinado de forma digital por MARCO

HENRIQUE LEMOS

Dados: 2019.12.23 11:39:00 -03'00'

Protocolo nº 16.190.665-4 – Contrato nº 036/2019 – Primeiro Termo Aditivo

2 de

Inserido ao Protocolo 16.190.665-4 por Alex Sandro Medeiros em: 07/01/2020 16:27. Download realizado por Carlos Alberto Rosa em 07/01/2020 17:31